

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA**

**EDITAL Nº 047/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA".

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia de Catanduva com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação CEETEPS n. 109/2026;
- Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 03/2026.;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

**indeterminado**

**determinado**

a partir de 01/08/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação versão 1.0.4 da Tabela(s) de Disciplinas, Áreas e Formações Acadêmicas, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

**Tecnológica**

**Bacharelado**

**Licenciatura**

em Ciência de Dados para o Agronegócio - Turno [Noturno] sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica

Profissionalizante

Línguas estrangeiras

**Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n. 03/2026;

Licença – especificar [ \_\_\_\_\_ ]

Disciplina livre de curso em implantação.

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

**Sendo:**

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;  
 sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;  
 sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Engenharia e Arquitetura de Dados

Área(s): Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação

Carga horária: 02 horas-aula

Dia(s) da(s) aula(s): Às Terças-feiras

Horário(s) das aulas(s): Às Terças-feiras das 19h20 às 20h50

Formato das aulas:  100 % presencial,  % remoto síncrono ou  % remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: Entender os conceitos fundamentais de Engenharia de Dados aplicados à área da Saúde;

Interpretar informações relevantes para sua organização e uso estratégico.

Aplicar ferramentas de gestão do conhecimento no tratamento e estruturação dos dados;

Pesquisar soluções que favoreçam a integridade, a acessibilidade e a eficiência dos processos informacionais. Garantir que os dados estejam organizados de forma coerente com as necessidades do contexto analisado.

Entender os fundamentos da Arquitetura de Dados e sua aplicação em projetos da área da saúde.

Interpretar os elementos que compõem a gestão de tempo, recursos e riscos no contexto da Arquitetura de Dados.

Pesquisar ferramentas e técnicas utilizadas na implementação de soluções baseadas em Arquitetura de Dados.

Aplicar estratégias para construção de fluxos de modelos preditivos em ambientes de dados complexos.

Garantir a automatização de processos no desenvolvimento de aplicações, promovendo maior eficiência e escalabilidade.

*Ementa: Conceitos de infraestrutura (On-premise, Cloud) e pipelines de ingestão (RT, NRT e Batch). Modelagem de dados relacionais, armazenamento e recuperação de dados. Princípios, modelagem, criação e uso de bancos de dados não-relacionais. Conceitos básicos de interoperabilidade de dados em saúde. Governança e segurança (LGPD, CDO e DPO). Fundamentos de Arquitetura de Dados: Conceitos e Práticas. Ferramentas e Técnicas para Implementação de Arquitetura de Dados. Planejamento de Arquitetura de Dados: Gestão de Tempo, Recursos e Riscos. Técnicas de Monitoramento e Controle de Projetos de Arquitetura de Dados. Modelagem de Dados: Conceitos e Ferramentas. Integração de Dados: ETL (Extract, Transform, Load) e Data Warehousing. Aplicação do PMI na Execução de Projetos de Arquitetura de Dados. Construir e executar pipelines de dados. Construir fluxos de aplicação de modelos preditivos. Automatizar o processo de desenvolvimento de aplicações. Desenvolver e definir padrões para coleta e interpretação dos dados. Projetar a estrutura de banco de dados.*

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

## 1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 109/2026 e Instrução CGESG n. 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

### DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

\* Caso o candidato apresente certificações que não constam na lista, deverá haver consulta à Coordenadoria Acadêmico-Pedagógica da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação do Ceeteps.

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f182editais@cps.sp.gov.br](mailto:f182editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 27/05/2026 a 29/05/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 01/06/2026 a 09/06/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 10/06/2026 a 11/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 12/06/2026 a 15/06/2026.

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou

**Administração Central**

Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

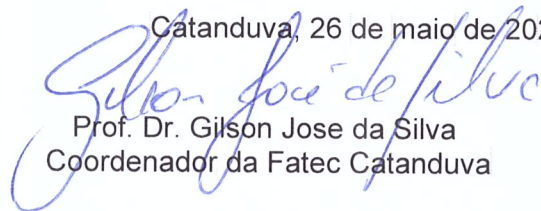
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Catanduva, 26 de maio de 2026



Prof. Dr. Gilson Jose da Silva  
Coordenador da Fatec Catanduva